

LOGÍSTICA

## Modelo de concessão das ferrovias será aperfeiçoado

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O modelo de concessão das ferrovias será aperfeiçoado na nova etapa do Programa de Investimento em Logística, informou o Ministério do Planejamento. De acordo com a pasta, a definição do modelo será baseada nas características particulares de cada projeto. O governo poderá realizar leilões por maior valor de outorga, menor tarifa ou compartilhamento de investimento.

O governo prevê investimentos de R\$ 7,8 bilhões na Ferrovia Norte-Sul, nos trechos de Palmas (TO) - Anápolis (GO) e Barcarena (PA) - Açailândia (MA); e R\$ 4,9 bilhões entre Anápolis (GO),

Estrela D'Oeste (SP) e Três Lagoas (MS). O Ministério do Planejamento prevê que a concessão da ferrovia entre Lucas do Rio Verde (MT) e Miritituba (PA) representará um investimento de R\$ 9,9 bilhões. A ferrovia que ligará o Rio de Janeiro (RJ) a Vitória (ES), por sua vez, deverá significar um investimento de R\$ 7,8 bilhões.

### OCEANO PACÍFICO

Segundo o Ministério do Planejamento, a Ferrovia Bioceânica, que deverá fazer a interligação do Centro-Oeste e do Norte do Brasil com o Peru, prevê investimento de R\$ 40 bilhões para o trecho brasileiro. O objetivo dessa ferrovia é escoar a produção agrícola nacional para os mercados asiáticos.



O governo prevê investimentos de R\$ 7,8 bilhões na Ferrovia Norte-Sul. Um dos trechos que receberão recursos passa pela região, em Estrela d'Oeste

CORECON SP

## Custo de vida da classe média desacelera para 0,42% em maio

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O Índice do Custo de Vida da Classe Média (ICVM) acumula uma alta de 4,51% nos cinco primeiros meses e de 7,34% nos últimos 12 meses, superando o teto superior da meta de inflação que é de 6,50%, de acordo com dados divulgados neste terça-feira, 09, pelo Conselho regional de Economia de São Paulo (CoreconSP).

Em maio, o indicador desacelerou ante abril de alta de 0,82% para elevação de 0,42%. O índice, elaborado pela Ordem dos Economistas do Brasil, avalia o custo de vida das famílias paulistanas que recebem de 10 até 39 salários mínimos, e abrange cerca de 20% da população da capital paulista.

Dos sete grupos que compõem o indicador, em maio, o grupo Habitação, que teve alta de 0,66%, foi o que mais contri-

buiu para elevação do índice, 47,6% do total. No acumulado do ano até maio, o grupo acumula alta de 5,24% e nos últimos 12 meses, de 7,90%. Como pressão inflacionária no grupo, segundo a entidade, destacaram-se os aumentos na energia elétrica (+ 1,53%), condomínio (+ 0,80%), pintor (+ 2,40%), pedreiro (+ 1,74%) e gás de botijão (+ 4,14%). O segundo grupo a impactar o índice foi Alimentação, que subiu

0,82% em maio e acumula alta de 5,01% nos cinco primeiros meses do ano e de 8,07% nos últimos 12 meses.

O grupo foi responsável por 32,3% da elevação do indicador no mês. Influenciaram para a alta no segmento: as refeições fora do lar (+ 1,12%), cebola (+ 41,60%), tomate (+ 13,08%), leite longa vida (+ 3,31%), coxão mole (+ 4,19%) e pão francês (+ 1,53%). Já o grupo Saúde, responsável por 21,7% do aumen-

to do ICVM em maio, cresceu 0,89% no mês e acumula alta de 3,39% nos cinco primeiros meses do ano. Em 12 meses, o grupo registra acréscimo nos preços de 7,99%.

O quarto grupo a pressionar o indicador foi Transporte, que explica 16,3% da variação do ICVM, ao aumentar 0,42% no mês. No acumulado do ano até maio, o segmento teve alta de 5,84%. Já nos últimos 12 meses, a elevação é

de 6,96%. Já grupo Despesas Pessoais, que inclui passagens aéreas e viagens em excursão, apresentou uma deflação de -0,65%, e responde por 21,7% no arrefecimento do crescimento do índice. No acumulado do ano, o grupo teve elevação de apenas 1,12% e de 5,53% nos últimos 12 meses terminados em maio. Por fim, os grupos Educação e Vestuário não tiveram variações significativas de preço no mês.

### OURO DO LIXO E VOCÊ!

#### Reciclando Qualidade de Vida

Faça sua seleção de materiais orgânicos e recicláveis, separando PAPÉIS, PAPELÕES, METAIS, VIDROS E PLÁSTICOS e deixe na sua calçada, pois a equipe do caminhão do OURO DO LIXO passará recolhendo. A coleta seletiva é de extrema importância para nossa sociedade.

Junte todo o material reciclável e assim você estará colaborando com o meio ambiente. A equipe do caminhão do OURO DO LIXO e a nossa comunidade agradecem a sua colaboração.

Equipe Ouro do Lixo de Ouroeste

**DISQUE-COLETA: 99646.8694**

**Coleta Seletiva**  
Transforme seu lixo em qualidade de vida.

Apoio:

Secretaria Municipal de Saúde  
CMMA Coordenadoria do Meio Ambiente  
Gráfica Ouroeste (17) 3843.1511

# Festa Junina

Convide sua família e seus amigos para esta diversão!

**26 de Junho** | Horário à partir das **19:30h**

**Local**  
Praça da Matriz

**Comidas Típicas**  
**Barracas**  
**Músicas**  
**Brincadeiras**  
**Quadrilha**  
e muito mais...

**ENTRADA FRANCA**

**PEDRANÓPOLIS**

# ASSINE o extra

SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445  
E-mail: assinatura@oextra.net

**PEÇA AGORA!**

**publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

A Gerência da Vigilância em Saúde vem através deste comunicar que a Firma de Razão Social “Fernando Rodrigues Torres – Restaurante – ME”, estabelecido à Av da Saudade n. 192, Higienópolis, CNPJ 22.218.783/0001-17, de acordo com o Auto de Infração n. 02/15 e Termo de Interdição n. 432, teve o estabelecimento com atividade de Restaurante interdito parcialmente, em virtude do não cumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, 09 de junho de 2015.

**SILVIA BORTOLOZO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Gerente da Vigilância em Saúde

Três publicações: dias 10, 11 e 12 de junho de 2015.  
1ª publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.567.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**LEI N° 4.374 – DE 09 DE JUNHO DE 2015**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

|  |                |
|--|----------------|
| 02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |
| 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                |
| 10.303.0021.2.120 – Assistência Farmacêutica   |                |
| 3.3.90.30.- Material de Consumo.....   | R\$ 310.000,00 |
| FR: Tesouro  |                |
| Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber: |                |
| 02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |
| 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                |
| 10.122.0020.2.031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde  |                |
| 3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....  | R\$ 50.000,00  |
| FR: Tesouro  |                |
| 10.301.0021.1.028 – Construções, Refor. e Ampl.de Prédios do Fundo Mun. de Saúde   |                |
| 4.4.90.51.- Obras e Instalações.....   | R\$ 50.000,00  |
| FR: Tesouro  |                |
| 10.302.0021.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  |                |
| 3.3.90.32.- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$  | 100.000,00     |
| FR: Tesouro  |                |
| 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$   | 110.000,00     |
| FR: Tesouro  |                |
|  | R\$ 310.000,00 |

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -**  
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.567.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**LEI N° 4.375 – DE 09 DE JUNHO DE 2015**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.334,97 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

|  |              |
|--|--------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO                                 |              |
| 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |              |
| 02.05.02 – DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL               |              |
| 12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar |              |
| 3.3.9.0.30.- Material de Consumo.....                | R\$ 7.334,97 |
| FR: Transferências e Convênios Federais              |              |

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro 31/12/2014 – B.B. C/ PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR 7.334,97

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Ofi-

cial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -**  
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.567.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**LEI N° 4.376 – DE 09 DE JUNHO DE 2015**

(Autoriza o recebimento de imóvel em doação com encargos e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber em doação, com encargos, uma área de terras com 472,35 metros quadrados, desmembrada de uma gleba maior, de propriedade de Sebastiana Francisca de Souza Manoel, objeto da matrícula n.º. 20.918, do Cartório de Registro de Imóveis local, sem benfeitorias, destinada a abertura de Rua no perímetro urbano de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição e confrontações: “inicia em um marco localizado na Rua Pernambuco denominado M1; daí segue em linha reta com distância de 10,42m até o marco M1-A confrontando com o Lote 9/10-A; deflete a esquerda medindo 10,88m até o marco M3 na mesma confrontação; deflete a direita medindo 0,63m até o marco M1-B confrontando com a Parte A da matrícula 20.918; deflete a esquerda medindo 20,88m até o marco M1-C na mesma confrontação; deflete a esquerda medindo 44,75m até o marco M4-A na mesma confrontação; deflete a direita medindo 5,94m até o marco M4-B confrontando com o Lote 3/4-B; deflete a direita medindo 51,34m até o marco M6-D confrontando com a Parte C da matrícula 20.918; deflete a direita medindo 4,81m até o marco M6-C na mesma confrontação; deflete a esquerda medindo 5,73m até o marco M6-B na mesma confrontação; deflete a esquerda medindo 15,12m até o marco

M6-A na mesma confrontação; deflete a direita medindo 4,58m até o marco M1 confrontando com a Rua Pernambuco onde teve início a descrição, encerrando uma área de 472,35m²”, conforme Memorial Descritivo expedido pelo Departamento de Topografia da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, datado de 10 de abril de 2015, área esta avaliada em R\$ 36.772,93 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme Laudo de Avaliação expedido em 26 de março de 2012, pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

Artigo 2.º - A doação de que trata o artigo 1º, destina-se à abertura de via pública, com a finalidade de ligação de iluminação pública para os imóveis ali localizados.

Artigo 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à compensação de valores devidos ao Município de Fernandópolis pela proprietária do imóvel com Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a título de indenização pela doação e melhoramentos (asfalto, guias e sarjetas) realizados pela doadora do imóvel.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício, a serem suplementadas, se necessário.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -**  
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.567.

**APTO CECAP (VAGO)**

VENDE-SE, 2 dormitórios, 1º andar, com garagem coberta. Urgente! Aceita-se carro no negócio. tratar com o proprietário: 99728-3656.

**SÍTIO 3 ALQUEIRES**

OPORTUNIDADE em Santa Izabel do Marinheiro, pasto próximo ao rio, sem benfeitorias. Aceita-se carro como pagamento. Com proprietário: 99728-3656 / 99788-0058.

**VENDE-SE**

CASA NOVA, com 2 quartos, banheiro, sala, cozinha, localizada no Parque Universitário, total de construção: 70m². Valor: 128.000,00 (aceita troca). Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 98181-3455.

**VENDE-SE CHÁCARA**

Vende-se uma chacara com área de 33.000m² próximo ao posto Morini na Rodovia Euclides da Cunha. Obs: R\$ 50,00 por m². Tel. (17) 98167-7700.

**ALUGA-SE**

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

*A primeira escola ninguém esquece...*

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**TRENZINHO DA FANTASIA**

Av. Eurípedes José Ferreira, 779 **3442-2945/3442-5060**

**publicações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 7.381 – DE 09 DE JUNHO DE 2015**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).  
 ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.374, de 09 de junho de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- 02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.303.0021.2.120 – Assistência Farmacêutica
- 3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 310.000,00

FR: Tesouro  
 Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- 02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0020.2.031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
- 3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro  
 10.301.0021.1.028 – Construções, Refor. e Ampl.de Prédios do Fundo Mun. de Saúde

- 4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
- FR: Tesouro
- 10.302.0021.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.32.- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 100.000,00

FR: Tesouro  
 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00  
 FR: Tesouro

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
**Prefeita Municipal de Fernandópolis**  
 Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.  
**- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -**  
**Secretário Municipal de Gestão**  
*Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.*  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 7.382 – DE 09 DE JUNHO DE 2015**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.375, de 09 de junho de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.334,97 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 02.05.02 – DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar  
 3.3.9.0.30.- Material de Consumo.....R\$ 7.334,97  
 FR: Transferências e Convênios Federais

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro 31/12/2014 – B.B. C/ PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR 7.334,97

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
**Prefeita Municipal de Fernandópolis**  
 Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.  
**- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -**  
**Secretário Municipal de Gestão**  
*Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.*  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.**

**VENDE - TROCA - ARRENDAR-SE**

**03 - Extrusoras de 90 mm**  
**03 - Picotadores**  
**01 - Aglutinador de 50 cv**  
**PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS**

**01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO**  
**01 - Quadro de Distribuidor de Energia**  
**Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)**  
**01 - Compressor 2.500 pés**  
**01 - Guincho para 2 ton.**  
**Mesas de Escritórios**  
**(17) 98190-9474 | 99657-7636**

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis**  
 Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial  
 Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.fernandopolis.sp.gov.br

**- EDITAL -**

**(LOTEAMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL FERNANDÓPOLIS I”)**

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

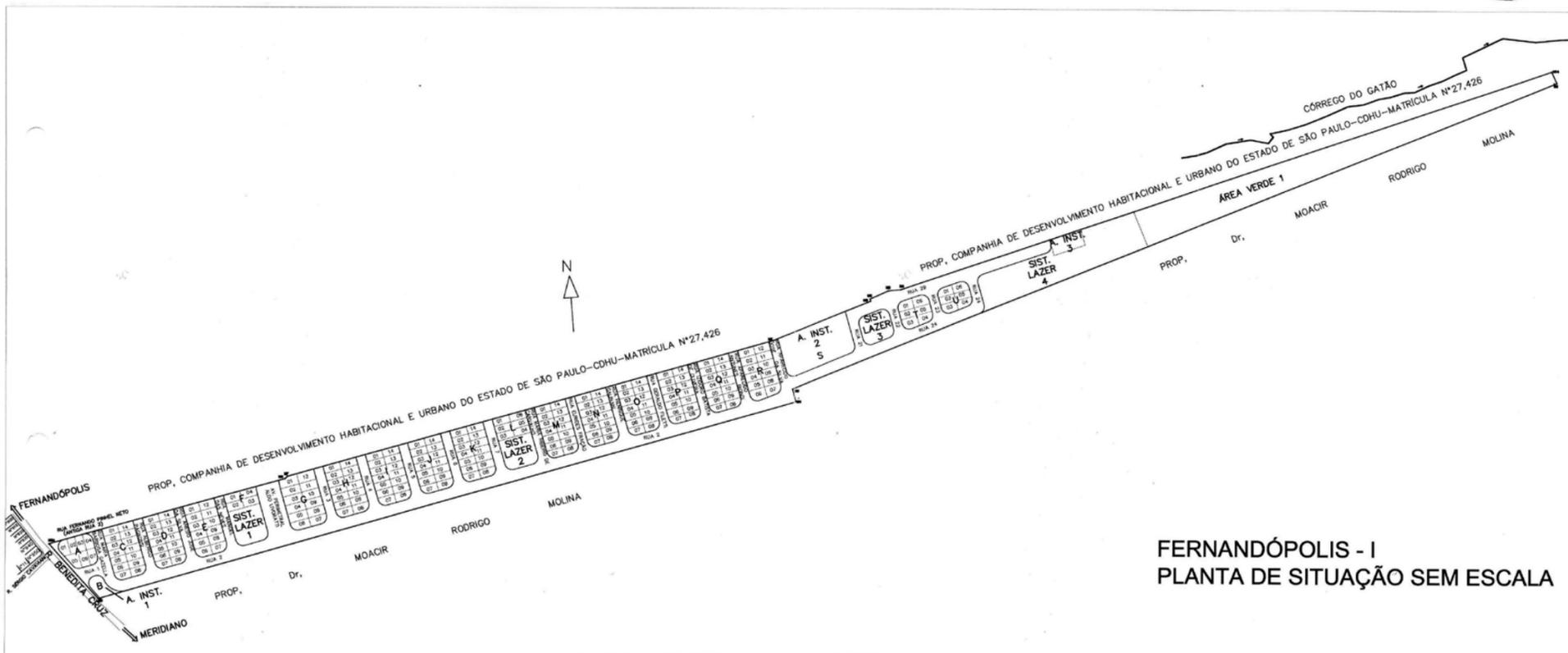
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, CNPJ. nº 47.865.597/0001-09, com sede na Capital, deste Estado, na Rua Boa Vista, nº 170, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do **LOTEAMENTO** denominado **“CONJUNTO HABITACIONAL FERNANDÓPOLIS I”**, do imóvel da **matrícula 27.425**, deste Registro Imobiliário, consistente em: um terreno situado no perímetro urbano desta cidade, com a área de 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados) de terras, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "começa no marco M1A, cravado na divisa com Armando Sartori e Dr. Moacir Rodrigo Molina; daí seguindo confrontando com Dr. Moacir Rodrigo Molina com o rumo de 21º 06' 06" SE, na extensão de 17,50 metros até o marco M2; daí, deflete à direita na mesma confrontação com o rumo de 72º 20' 43" SW, na extensão de 1.019,00 metros, até o marco M3; daí, deflete à esquerda confrontando ainda com Dr. Moacir Rodrigo Molina, com o rumo de 14º 33' 48" SE, na extensão de 18,00 metros, até o marco M4; daí, deflete à direita, na mesma confrontação, com o rumo de 78º 35' 30" SW, na extensão de 895,00 metros até o marco M5, cravado na Estrada Municipal que demanda de

Fernandópolis à Meridiano; daí, segue à direita, pela estrada sentido de Fernandópolis, com o rumo de 37º 32' 48" NW, na extensão de 91,91 metros, até o marco M5A, cravado na divisa com Armando Sartori; daí, deflete à direita, nesta confrontação, com o rumo de 79º 01' 06" NE, na extensão de 303,42 metros até o marco G; daí, deflete à esquerda na mesma confrontação, com o rumo de 41º 59' 13" NE, na extensão de 4,30 metros até o marco F; daí, deflete à direita, na mesma confrontação com o rumo de 78º 40' 23" NE, na extensão de 621,32 metros até o marco E; daí, deflete à esquerda na mesma confrontação com o rumo de 72º 24' 52" NE, na extensão de 132,46 metros até o marco D; daí, deflete à esquerda na mesma confrontação com o rumo de 09º 23' 53" NW, na extensão de 2,94 metros até o marco C; daí, segue à direita na mesma confrontação com o rumo de 67º 56' 26" NE, na extensão de 25,16 metros até o marco B; daí, deflete à direita na mesma confrontação com o rumo de 84º 03' 22" SE, na extensão de 15,16 metros até o marco A; daí, deflete à esquerda confrontando ainda com Armando Sartori com o rumo de 75º 25' 16" NE, na extensão de 846,97 metros até o marco M1A, onde teve início a descrição". O loteamento é constituído por 219 lotes, divididos em 21 quadras, com uma área de 44.483,08 m², sistema viário, com uma área de 39.689,39 m², áreas institucionais, com uma área de 6.050,02 m², área verde, com uma área de 16.950,37 m² e sistemas de lazer, com uma área de 13.827,14 m², perfeitamente caracterizado no memorial

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis**  
 Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial  
 Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.fernandopolis.sp.gov.br

descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultrapassado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do **LOTEAMENTO**, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos 09 (nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).- Eu, *Ricardo Alexandre Barbieri Leão* (Ricardo Alexandre Barbieri Leão), Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino.

**RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO**  
 Oficial de Registro



**FERNANDÓPOLIS - I**  
**PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA**

Três publicações: dias 10, 11 e 12 de junho de 2015.  
 1ª publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
 O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.

publicações



**PREFEITURA DE OUROESTE**  
Juntos Fazemos Mais



**PORTARIA Nº 145/2015**

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.....

**RESOLVE:**

**C O N V O C A** Rpara se habilitar ao cargo o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 005/2014, promovido por essa municipalidade realizado nesta cidade, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 005/2014, em Regime Celetista, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, abaixo relacionadoem seu respectivo cargo:

| NOME         | CARGOS  |
|--------------|---|
| BRUNO BENITO | Professor de Educação Física – Esporte Social |

O candidato acima relacionado devera comparecer junto a Unidade Básica de Saúde I, Avenida dos Bandeirantes, 1120, centro, para passarem por inspeção médica, sendo que após os mesmos deverão comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias após a publicação dessa portaria, munidos de todos os documentos pessoais autenticados, inclusive o certificado de conclusão do curso superior se necessário, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 01 de junho de 2015  
**GERALDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**  
Secretário Municipal Administrativo  
Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.



**PREFEITURA DE OUROESTE**  
Juntos Fazemos Mais



**DECRETO Nº 1.451/2015**

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....; **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.161 de 03 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 212.000,00(duzentos e doze mil reais) destinados a suplementação daseguinte dotaçãoorçamentária vigente a saber:  
02 – Poder Executivo

02.014 – Fundo Municipal de Ensino  
12.361011.2023 – Manutenção do FUNDEB  
3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil.....R\$212.000,00  
R\$212.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta de redução daseguinte dotação orçamentária á saber:  
02 – Poder Executivo

02.014 – Fundo Municipal de Ensino  
12.361011.2022 – Manutenção das Atividades do Magistério  
3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil.....R\$212.000,00  
R\$212.000,00

Art. 2º - Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 28 de maio de 2015  
**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**  
Secretario Municipal Administrativo  
Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Fernandópolis convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem da **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada no dia **11 de junho de 2015**, às 18 horas, nas dependências de sua sede, o **Palácio “22 de maio”**, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, através da participação popular, e discussão do **Projeto de Lei nº 72/2015**, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Fernandópolis, para o exercício 2016 (**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016**), em cumprimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, do Estatuto da Cidade, e do art. 48 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu parágrafo único.

Fernandópolis, 9 de junho de 2015.

Ver. **ÉTORE JOSÉ BARONI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.

**VENDE-SE CASA**

Rua Koey Arakaki, nº 692. Benefitorias: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suíte, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m²; área construída: 192,87m². Contato fone: (11) 99489-0916.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS**  
**CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

| NUTRICIONALE                   | NF- 210462 | R\$ 5.340,00 |
|--------------------------------|------------|--------------|
| COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.    |            |              |
| MEGA LIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS | NF- 6230   | R\$ 238,00   |
| HIDRAULICOS LTDA. ME           |            |              |

Justificativa: despesa com: aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de merenda escolar; aquisição de material para uso em reparos na fonte da praça “Fernando Jacob”. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 09 de junho de 2015.

**MARIA REGINA MENIS**

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.

**Macarronada Beneficente**  
Vários Tipos de Molho Não Servimos Marmitex  
Dia: 19/07/2015  
Horário: 11:00 às 13:00 hs  
Local: Núcleo Espirita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes  
R\$ 20,00 Adulto  
R\$ 10,00 Criança De 05 a 10 anos  
Renda revertida para a manutenção do Projeto GIRASSOL  
Promoção: Núcleo Espirita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes  
3442-6815 INFORMAÇÕES



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 MAIO DE 2015.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua **8ª Reunião Ordinária**, realizada às 16h30min h do dia 26 de maio do ano 2015, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

**Resolve:**

- ✓ Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde; do 1º quadrimestre referente aos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2015; "em sua versão final, após apreciação, análise e aprovação dos conselheiros".

José Maria Ferreira de Moraes  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lígia Barreto  
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS nº 08, de 26 de maio de 2015, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Ana Maria Matoso Bim.  
Prefeita Municipal de Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail: conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Uma publicação: quarta-feira, dia 10 de junho de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.567.

**FESTA DO PADROEIRO São João Batista**  
6 de Junho a 5 de Julho de 2015  
OUROESTE-SP  
Frango e Leitão Assados, Porções, Pastéis e Artesanatos  
**OUROESTE 2015**  
Divisão da comunidade para o apoio nas quermesses

| PROGRAMAÇÃO FESTIVA   | PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA   |
|---|---|
| 6 de Junho<br>20:00 hs - Quermesse com o apoio dos moradores da área 1 do mapa - Show com RHUAN GARCIA      | 4 de Junho<br>18:00 hs - Missa de Corpus Christi  |
| 20 de Junho<br>20:00 hs - Quermesse com o apoio dos moradores da área 2 do mapa - Show c/ VANESSA e ADRIANO | 7 de Junho<br>9:00 hs - Santa Missa<br>19:30 hs - Missa com bênção para os Casais que celebram 25 Anos de Matrimônio  |
| 23 de Junho<br>21:00 hs - FESTA JUNINA na Praça de Eventos<br>22:00 hs - Show c/ BANDA JAFFERSON            | 14 de Junho<br>9:00 hs - Missa com bênção para as Crianças<br>19:30 hs - Missa para os Namorados  |
| 27 de Junho<br>20:00 hs - Quermesse com o apoio dos moradores da área 3 do mapa - Show c/ TONY e EDSON      | 21 de Junho<br>9:00 hs - Missa com Batizado<br>19:30 hs - Missa da Saúde  |
| 5 de Julho<br>LEILÃO DE GADO e Almoço no Recinto de Festas a partir das 11:00 hs                            | 24 de Junho<br>19:00 hs - Missa do Padroeiro com bênção das imagens dos santos padroeiros dos bairros - Queima de fogos e hasteamento do mastro do padroeiro São João Batista |

**REALIZAÇÃO: Paróquia São João Batista**  
**APOIO: Prefeitura e Câmara Municipal**